PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XXI – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

PORTARIA Nº 010 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 094/2025, que regulamenta as contratações por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Oitava, inciso II, do Contrato Administrativo nº 137/2026, que prevê a possibilidade de rescisão contratual por interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para determinar a rescisão dos contratos administrativos temporários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica RESCINDIDO, a partir de 03 de novembro de 2026, o Contrato Administrativo nº 137/2026, firmado com a Sra. **JAYNAYRA RAFAYELA TRINDADE MUNIZ**, inscrita no CPF nº 005.771.663-36, contratada para exercer a função de **MÉDICA PLANTONISTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A rescisão de que trata esta Portaria fundamenta-se no interesse da Administração Pública, conforme previsto na Cláusula Oitava, inciso II, do respectivo contrato administrativo.

Art. 3º Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas necessárias à efetivação da rescisão contratual, inclusive quanto à apuração e ao pagamento de eventuais direitos financeiros devidos, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data estabelecida no art. 1º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraiba, ao dia 03 do mês de Novembro de 2026.

FABIO ROLIM PEIXOTO
CONTRATANTE

Testemunha 1 – CPF: _____ Testemunha 2 – CPF:_____

CNPJ:08.809.071/0001-41
Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB
Telefone: (83)3284-1081